



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

PORTARIA N.º 047 DE 02 DE JULHO DE 2020



Altera portaria n° 036, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), disciplina a oferta a oferta de Educação em atividades não presenciais – ensino remoto, e dá outras providências.

O Departamento Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação do município de Inconfidentes, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer n° 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando o parecer n°05/2020 do CNE, que as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências;

Considerando a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Considerando a resolução SEE nº 4310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;

Considerando as deliberações do comitê extraordinário de MG do COVID-19 nº26/2020 e nº43/2020, de 08 de abril de 2020, e 13 de maio de 2020, respectivamente, que dispõe sobre o regime de teletrabalho e calendário escolar;

RESOLVE

Art.1.º Altera o I, do Artigo 2º da **Portaria nº 036, de 30 de abril de 2020**, que passa a vigorar com as seguinte alteração:

“Art. 2º - Omiss...”

I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – ensino remoto – teve inicio no dia 04 de Maio de 2020, sendo por tempo indeterminado, conforme parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo MEC.”

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Inconfidentes, 02 de julho de 2020.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal


RICHARD GUIDI DONÁ
Departamento Municipal de Educação